

SAÚDE

Portaria 460/2020/SMS

Organiza o protocolo para conduta e testagem para confirmação de infecção pelo vírus Covid- 19

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, nomeado pelo Decreto 15491/2020, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Organização Mundial da Saúde com relação às testagens para a infecção pelo Covid-19;

Considerando a necessidade de estabelecer protocolo municipal para reforço na conduta médica para fechamento de hipótese diagnóstica da suspeita de infecção por Covid-19;

RESOLVE:

Art. 12 Fica estabelecido o Protocolo de conduta e testagem para confirmação da infecção pelo virus Covid-19, referente aos testes rápidos, nos termos desta Portaria.

Art. 2o Fica estabelecido o Anexo | desta Portaria como o Protocolo a ser seguido por toda a rede municipal de saúde.

§ 1º O Hospital Municipal de São José do Norte, na condição de serviço referência para atendimento as síndromes respiratórias e a suspeitas de infecção por Covid-19, será responsável pela guarda e aplicação dos testes nos usuários do SUS no âmbito de São José do Norte.

§ 2º Fica determinada a guarda de reserva técnica de testes rápidos junto a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde, a qual, mediante necessidade, poderá acessar os testes sob guarda do HMSJN.

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/1495/rv8F5-ryo5DztCn9GI4TdJx2MRor-MFc.pdf>

Lucas Oliveira Penteado
Secretario Municipal da Saúde

Publicado por: Dynamika
Código identificador: 93b6808c-7f69-43c1-8dcd-405c47fb3b6